

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 4

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 20-02-2009.

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira, Ernesto Fonseca Coelho e Vasco Tiago Morais Santos. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu-se ao Projecto de Requalificação Urbanística da Zona Envolvente aos Paços do Concelho, em que a empresa DHV, S.A., responsável pela elaboração do projecto, apresentou duas soluções relativas ao parque de estacionamento subterrâneo, sendo: -----

Solução I

----- Solução concentrada na zona do Terreiro de Penacova, com uma área de implantação (45,00x16,50m), distribuídos por dois pisos; escavação média de 7,00 m de profundidade. Caixa de escadas e elevador; Sanitários para ambos os sexos e para pessoas com mobilidade reduzida. -----

----- Capacidade bruta: 40 lugares.-----

----- Sistema construtivo de pilares e vigas em betão, pavimento térreo, lajes tipo “Ferça”, rampas em betão maciço; contenção periférica em paredes de betão moldado e ancoradas. Pavimentos finalizados por atalochamento mecânico pintado, com excepção das rampas; paredes e tectos pintados. -----

----- Valor estimado: 532.922,32€ -----

Solução II

----- Solução distribuída num só piso ao longo do Largo Alberto Leitão e Av. 5 de Outubro, com uma área de implantação (80,00x15,00m), com uma escavação média de 4,00 m de profundidade. -----

----- Sanitários para ambos os sexos e para pessoas com mobilidade reduzida. -----

----- Capacidade bruta: 60 lugares.-----

----- Sistema construtivo em laje formada por vigas duplo “T” pré-esforçadas, de betão, apoiadas nas paredes periféricas; pavimento térreo; contenção periférica em paredes de betão moldado. -----

----- Pavimentos finalizados por atalochamento mecânico pintado; paredes e tectos pintados. Acessos pelas rampas de entrada e saída de veículos. -----

----- Valor estimado: 456.440,00€ -----

----- Comparando os custos totais, a solução II será aproximadamente 15% mais económica. -----

----- Face aos elementos apresentados, o Executivo manifestou o parecer favorável à solução II. -----

----- Deu conhecimento da listagem dos projectos contratualizados para Penacova no âmbito do QREN, no total de 3.256.000,00€, assim distribuídos: -----

----- - Mobilidade Territorial – 495.000,00€; -----

----- - Equipamentos para a Coesão Local (Biblioteca Municipal) – 1.561.000,00€;-

----- - Ciclo Urbano da Água (Saneamento) – 1.200.000,00€ -----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhor Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

----- Apresentou a seguinte proposta:

----- **1 – Colocação de Sinal de Estacionamento Proibido.** -----

----- Propôs a colocação de um sinal “C15 – Proibido estacionar em dias de Feira (2ª quinta-feira do mês)”, na Rua da Costa do Sol, junto ao prédio no alargamento efectuado. -

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- Deu conhecimento que decorreu no passado dia 14 de Fevereiro, nas Piscinas Municipais, o Festival de Escolas de Natação, organização conjunta da Associação de Natação de Coimbra e do Município de Penacova. Dado neste momento ainda não existir nenhuma secção federada na área da natação em colectividade desportiva do concelho, o Município, como contrapartida da cedência do equipamento desportivo, teve o direito a 20 vagas para inscrever jovens de Penacova oriundos das actividades de enriquecimento curricular, das escolas do 1º CEB e do desporto escolar. -----

----- Deixou uma palavra de apreço aos monitores pelo trabalho realizado, já que o balanço do evento foi bastante positivo, tendo sido alcançados alguns lugares de destaque, pelos jovens de Penacova, nomeadamente alguns lugares de pódio. -----

----- Informou que no dia 7 de Março se realiza a edição de 2009 do Rally Museu do Vinho da Bairrada, que conta com uma passagem pelo nosso concelho, nomeadamente uma rampa cronometrada na Portela de Oliveira seguida de neutralização junto ao Museu do Moinho Vitorino Nemésio. -----

----- É mais uma oportunidade para divulgar este espaço de inegável valor patrimonial da cultura e tradição do concelho. -----

----- No dia 6 de Março, pelas 20,00H, realiza-se um Jantar Eno-Gastronómico de lampreia, no Museu do Vinho Bairrada, em Anadia. -----

----- Trata-se de mais um evento para promoção conjunta da lampreia de Penacova, da doçaria conventual e dos vinhos de excelência da Bairrada. -----

PONTO III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2009. -----

----- Posta a votação a acta n.º 3/2009, foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções por parte dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões e Vasco Tiago Morais santos, por não terem estado presentes na reunião. -----

3.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

3.2.1 - PROPOSTA AO ESTABELECIMENTO DE TARIFAS NO SERVIÇO MÉDICO-VETERINÁRIO MUNICIPAL. -----

Proposta

----- A Câmara Municipal de Penacova com os meios que tem é que procede à captura e mantém os canídeos no Centro de Recolha Municipal, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro. -----

----- A legislação acima citada não prevê qualquer contrapartida para a Câmara Municipal por essa captura e pela manutenção de canídeos, somente pela instauração do processo de contra-ordenação. -----

----- Nessa medida, venho por este meio propor que seja estabelecido um sistema de tarifas a cobrar, quando for caso disso, para que dessa maneira possamos ocorrer ao que exporei a seguir: -----

Despesas de alojamento -----

1 – Despesas de alojamento (sequestros, restituições e recolhas determinadas pelas actividades competentes) por animal: -----

- a) Pela captura, transporte, 1º dia ou fracção de dia – 12,00€ (doze euros); -----
- b) Pela guarda de canídeo (por dia ou fracção) – 6,00€ (seis euros); -----
- c) Por semana – 35,00€ (trinta e cinco euros); -----
- d) Por mês – 100,00€ (cem euros) -----

Entregas de animais e recolhas ao domicílio -----

1 – Entrega de animais por particulares no centro de recolha municipal: -----

- a) Animal com idade superior a 4 meses – 15,00€ (quinze euros); -----
- b) Ninhada com menos de 4 meses – 25,00€ (vinte cinco euros); -----
- c) Abate (por animal) – 12,00€ (doze euros); -----
- d) Cadáveres (por animal) – 6,00€ (seis euros); -----

2 – Recolha ao domicílio: -----

- a) Recolha de animais (por animal) – 30,00€ (trinta euros); -----
- b) Recolha de cadáveres (por animal) – 15,00€ (quinze euros). -----

----- A introdução das tarifas prende-se com o facto de incutir a responsabilização dos munícipes pelos canídeos errantes. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as tarifas propostas. -----

3.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.3.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/02/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 3.098.949,60 (três milhões, noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.917.688,46 (dois milhões novecentos e dezassete mil seiscentos e oitenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 181.261,14 (cento e oitenta e um mil duzentos e sessenta e um euros e catorze cêntimos).-----

3.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA LIMPEZA DAS RUAS DA VILA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de €21.000,00 (vinte e um mil euros), para limpeza das ruas da Vila.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.3.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA OBRAS NO PARQUE INFANTIL DO CHÃO DA ORDEM.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 12.577,92 (doze mil quinhentos e setenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras do parque infantil no Largo do Chão da Ordem.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.3.4 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA OBRAS NA ESTRADA S. MAMEDE - LORVÃO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 17.084,97 (dezassete mil e oitenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos), para a obra de requalificação da estrada São Mamede - Lorvão.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.3.5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS JUNTO AO CENTRO SOCIAL DE LORVÃO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 2.620,80 (dois mil seiscientos e vinte euros e oitenta cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras de drenagem de águas pluviais junto ao Centro Social de Lorvão.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.3.6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE ALVA, PARA APOIO À ILUMINAÇÃO DE NATAL.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de São Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 1.974,00 (mil novecentos e setenta e quatro euros), correspondente a 50% do valor de iluminação das ruas da Vila na época natalícia.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.3.7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ADESA, PARA BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 10.200,00 Euros (dez mil e duzentos euros), à ADESA, para beneficiação da rede viária florestal (freguesia de Penacova – Boas Eiras e Carvoeira e Freguesia de Figueira de Lorvão – Monte Redondo).-----

3.3.8 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FRIÚMES, PARA APOIO A OBRAS REALIZADAS NO COMPLEXO CULTURAL ANEXO À CAPELA DE N^a SR^a DAS FEBRES, EM MIRO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.393,96 Euros (cinco mil trezentos e noventa e três euros e noventa e seis cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial de Friúmes, para apoio a obras realizadas no complexo cultural anexo à Capela de N^a Sr^a das Febres, em Miro.-----

3.3.9 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PENACOVA, PARA APOIO AO TRABALHO DE CRIAÇÃO DE LOGÓTIPO DO AGRUPAMENTO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 10,00 Euros (dez euros), ao Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova, para apoio ao trabalho de criação de logótipo do Agrupamento.-----

3.3.10 - RATIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, PARA APOIO A OBRAS DO CENTRO DE DIA DE CARVALHO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 2.911,13 Euros (dois mil novecentos e onze euros e treze cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para apoio a obras no Centro de Dia de Carvalho. -----

3.3.11 - RATIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, PARA APOIO A OBRAS NA CRECHE.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 1.428,83 Euros (mil quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta e três cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Penacova, para apoio a obras da Creche em Penacova. -----

3.3.12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A APESB - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, PARA PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL.

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 100 Euros (cem euros), à APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental, para pagamento da quota anual.-----

3.3.13 - OFÍCIO DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE ALVA - ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DE 2009.-----

----- Presente o Plano de Actividades e Orçamento de 2009 da Freguesia de S. Pedro de Alva.-----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

3.3.14 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT. -----

----- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Dezembro. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

3.3.15 - OFÍCIO DA DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS - CEDÊNCIA DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA DE PENACOVA. ---

----- Presente ao Executivo o ofício DSGP/21-FN-41, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, relativo à cedência das antigas instalações da Tesouraria da Fazenda Pública de Penacova a este Município, para nas mesmas ser instalada a delegação do Julgado da Paz do Concelho de Penacova e onde informam que foi homologado o valor de 800,00€ (oitocentos euros) mensais.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o valor de 800€ (oitocentos euros) mensais pela cedência das referidas instalações. -----

3.3.16 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.000 Euros (quatro mil euros), à Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, para a Escola de Música.-----

3.4 - EXPEDIENTE GERAL

3.4.1 - OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRES - APRESENTAÇÃO DA NOVA DIRECÇÃO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2009. -----

----- Foi presente informação relativa aos corpos sociais da Associação, eleitos para o biénio 2009/2010 e ainda as actividades programadas para o corrente ano. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

4.1 - ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 - PROPOSTA PARA ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS DAS HABITAÇÕES ALUGADAS REFERENTES AOS EDIFÍCIOS PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL. -

----- A fim de dar cumprimento ao estipulado na cláusula 2ª e 3ª dos Contratos de Arrendamento e para efeitos de actualização anual das rendas informamos que: -----

----- Feitos os cálculos segundo o regime de renda apoiada, conforme o estipulado n.º 2 do artigo 5 do Decreto-Lei 166/93, de 7 de Maio, e tendo em consideração o valor do rendimento bruto dos arrendatários com a aplicação da taxa prevista, no referido Decreto-Lei, apresentam-se os valores das rendas a pagar, consoante o respectivo agregado familiar: -

1. Agregado Familiar:-----

- Lucinda da Conceição, 78 anos -----
- Maria Isabel Conceição Francisco, 37 anos-----

Residência:-----

Rua da Eirinha n.º 18, 1º Dt.º Penacova, 3360-191 Penacova-----

Rendimentos:-----

- Pensão de sobrevivência da D.ª Lucinda – 244.30€/mês x 14 meses = 3420.20€ -----
- Pensão de invalidez da D.ª Isabel – 48.87€/mês x14 meses = 684.18€-----
- Pensão de acidente de trabalho – 611.15€x4 meses = 2444.60€-----

Total anual = 6548.98€ -----

- Rendimento mensal Bruto (RMB) = $6548.98€ \times 50\%^{1}/12 = 272.87€$ -----
- Taxa de Esforço (T) = $0.08 \times 272.87€ / 450€ = 0.048$ -----
- Renda Apoiada = $0.048 \times 272.87€ = 13.09€$ -----

Valor a pagar de renda – 13.09€-----

¹Critérios Especiais – contabilização de 50% do RMB, tendo em consideração a situação de doença dos elementos do agregado familiar.-----

2. Agregado Familiar:-----

- Manuel Silva Figueiredo Rodrigues dos Santos, 49 anos -----
- Maria Gracinda Rodrigues dos Santos Figueiredo, 47 anos -----

Residência:-----

Rua da Eirinha n.º 18, 4º Esq.º Penacova, 3360-191 Penacova-----

Rendimentos:-----

- Pensão de invalidez do Sr. Manuel – 299.49€/mês x 14 meses = 4192.86€-----
- Pensão de invalidez da D.ª Gracinda – 122.72€/mês x14 meses = 1718.08€-----

Total anual = 5910.94€ -----

- Rendimento mensal Bruto (RMB) = $5910.94€ \times 50\%^{2}/ 12 = 246.28€$ -----
- Taxa de Esforço (T) = $0.08 \times 246.28€ / 450€ = 0.043$ -----
- Renda Apoiada = $0.043 \times 246.28€ = 10.59€$ -----

Valor a pagar de renda – 10.59€-----

² Critérios Especiais – contabilização de 50% do RMB, tendo em consideração a situação de deficiência de um dos elementos do agregado familiar. -----

3. Agregado Familiar:-----

- Maria Henriques Cruz, 45 anos-----
- Américo Henriques Padilha, 13 anos-----
- Marco Henriques Padilha, 12 anos-----
- Fábio Henriques Padilha, 7 anos-----
- Mariana Henriques Padilha, 7 anos-----

Residência:-----
Rua da Eirinha n.º 18, 3º Esq.º Penacova, 3360-191 Penacova-----

Rendimentos:-----
- Prestação de RSI – 295.67€/mês x 12 meses = 3548.04€-----
- Vencimento da D.ª Maria – 379.14€/mês x14 meses = 5307.96€-----
Total anual = 8856€-----

- Rendimento mensal Bruto (RMB) = $8856€ \times 50\%^{*3} / 12 = 369€$ -----
- Taxa de Esforço (T) = $0.08 \times 369€ / 450€ = 0.065$ -----
- Renda Apoiada = $0.065 \times 369€ = 23.98€$ -----

Valor a pagar de renda – 23.98€-----

^{*3} Critérios Especiais – contabilização de 50% do RMB, tendo em consideração o numero de elementos que constituem o agregado familiar e por ser uma família do tipo monoparental feminina com quatro filhos menores.-----

4. Agregado Familiar:-----

- Armindo Martins Santos-----

Residência:-----
Oliveira do Mondego-----

Rendimentos:-----
- Prestação do Seguro por acidente de trabalho – 36.67€/mês x 12 meses = 440.04€-----
- Vencimento – 418.68€/mês x14 meses = 5861.52€-----
Total anual = 6301.56€-----

- Rendimento mensal Bruto (RMB) = $6301.56€ \times 50\%^{*4} / 12 = 262.56€$ -----
- Taxa de Esforço (T) = $0.08 \times 262.56€ / 450€ = 0.046$ -----
- Renda Apoiada = $0.046 \times 262.56€ = 12.07€$ -----

Valor a pagar de renda – 12.07€-----

^{*4} Critérios Especiais – contabilização de 50% do RMB, tendo em consideração o emprego precário e a situação de doença do munícipe.-----

5. Agregado Familiar:-----

- António Fernando Santos Gomes, 55 anos-----

Residência:-----
Chainho-----

Rendimentos:-----
- Pensão por invalidez – 299.49€/mês x14 meses = 4192.86€-----
Total anual = 4192.86€-----

- Rendimento mensal Bruto (RMB) = $4192.86€ / 12 = 349.40€$ -----
- Taxa de Esforço (T) = $0.08 \times 349.40€ / 450€ = 0.062$ -----
- Renda Apoiada = $0.062 \times 349.40€ = 21.66€$ -----

Valor a pagar de renda – 21.66€-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

PONTO V

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

5.1.1 - Análise dos seguintes processos: -----

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 376/2003 de Rita Catarina Silva Simões, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do projecto de alterações em Riba de Baixo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.. -----

----- Neste momento ausentou-se da reunião, o Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, tendo assumido a Presidência do Executivo o Senhor Vice-Presidente, Óscar José Marques Simões. -----

----- Processo de Obras n.º 37/2007 de Júlio Manuel Oliveira Antunes, residente em Casalito, solicitando aprovação do projecto de alterações em Casalito. -----

----- **Senhor Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

----- Tendo em consideração o ponto da situação e os antecedentes do projecto, o requerente veio sanar, com documento da Conservatória, a questão da área para implantação. -----

----- Neste sentido e considerando a informação técnica que está junto ao processo, estão reunidas as condições para a aprovação da arquitectura. -----

----- **O Técnico Eng.º Mário Magalhães Maia**, prestou a seguinte informação: -----

-----“A posição de apreciação do processo referido está pendente, depois da última apreciação da Câmara Municipal, da apresentação da planta de implantação actualizada, o que foi produzido já em 25/6/2008. Contudo entendeu-se que as áreas de terreno resultantes de junção de artigos deveriam estar actualizadas e constarem de registo actualizada na Conservatória do Registo Predial. O requerente produziu também esse registo(ou a certidão correspondente ao registo) em 16/1/2009. Estão assim completados os elementos que determinavam a apreciação do projecto de arquitectura. -----

----- Da observação feita resulta ainda um aspecto. Foi feita a medição da área sobre a planta de implantação última apresentada (de 25/6/2008), tendo-se encontrado a área de 523,66m². A área que consta no registo da Conservatória é de 523,7m². A diferença é totalmente irrelevante. Também se encontrou uma pequena sobreposição do canto da varanda da edificação, que tem uma (a mancha de sobreposição) configuração triangular cuja altura (da figura triangular) varia desde zero a cerca de trinta centímetros. Embora se trate de uma sobreposição particularmente pequena, é-o sobre a área pública do caminho e está a uma altura do chão inferior ao que as normas (da Segurança de Incêndios e da Prevenção Rodoviária Portuguesa) recomendam. Por essa razão se considera que a aprovação do projecto de arquitectura seja feita com a condição de aquele corte ser produzido em obra. Esta correcção do desenho podia ser produzida em sede de telas finais, No entanto, como o requerente ainda irá apresentar os projectos da especialidade, não se vê razão para não fazer a junção do desenho corrigido na mesma altura. -----

----- Julga-se assim poder ser feita a aprovação do projecto de arquitectura com condições. -----

----- Se assim acontecer, as especialidades a apresentar são as já referidas na informação técnica de 18/06/2008. -----

----- Sem prejuízo do exposto, os vãos praticados no alçado confinante com o vizinho, deverão ser gradados nas condições do artigo 1364º do Código Civil. -----

----- Tal condição ficará expressa em licenciamento e constará do alçado a apresentar conjuntamente com a planta de arquitectura aquando da entrega das especialidades.”-----

----- **Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho**-----

----- Relativamente à informação prestada, salientou que não foi feita qualquer referência à questão das cimalthas.-----

----- O Senhor Engenheiro Mário Magalhães Maia informou que essa questão já foi esclarecida anteriormente, e já consta do projecto. -----

----- **Senhor Vereador Ernesto Fonseca Coelho**-----

----- Considera que se estão reunidas todos os requisitos, o Executivo deve aprovar o projecto de arquitectura, com as condições constantes da informação técnica. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, concordar com a informação técnica prestada, aprovando o projecto de arquitectura, com as condições constantes da referida informação e antecessoras já informadas, dando-se seguimento ao procedimento de licenciamento, nos termos também constantes da referida informação técnica. -----

----- Regressou de novo á reunião o Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, tendo assumido a Presidência do Executivo. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:

----- Processo de Obras n.º 46/2007 de Vítor Manuel Alves Marques, residente em Lourinhal, solicitando aprovação do projecto de alterações em Lourinhal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 37/2008 de Maria Leonor Matos Semedo, residente em Paredes, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Paredes. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 148/2008 de Associação Recreativa e Cultural da Parada e Vale de Barco, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de sede em Parada. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 164/2008 de Rosa Maria Conceição Santos, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade . -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 5/2008 de Olímpio Oliveira Seco, residente em Vale de Maior, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em Vale de Maior. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 57/2008 de Carlos Manuel Rodrigues Madeira, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Sazes de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 88/2008 de Maria Helena Manaia e Cunha, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em São Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 89/2008 de Sónia Cristina Jesus Chelinho, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Rôxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 107/2008 de Jaime dos Santos Henriques, residente em Travasso, solicitando aprovação do licenciamento para construção de arrumos em Travasso, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 147/2008 de António Rodrigues Gomes, residente em Paradela de Lorvão, solicitando aprovação do projecto de alterações em Paradela de Lorvão. -

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 154/2008 de Edite Ascensão Marques e outra, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, o seguinte processo de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 184/2007 de Maria Manuela Sardinha Murcela, residente em Travasso, solicitando prorrogação da licença n.º 84/2008, por mais 1 mês, para continuação dos trabalhos de construção de garagem em Travasso. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

----- Processo de Obras n.º 584/2006 de União Desportiva, Cultural e Recreativa de Paredes, solicitando isenção do pagamento de taxas em Paredes.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das respectivas taxas. -----

5.2 - OBRAS MUNICIPAIS

5.2.1 - PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DA OBRA "RECUPERAÇÃO ZONA HISTÓRICA DE PENACOVA / CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS - RUA DA COSTA DO FRIO".-----

----- Analisado e discutido e tendo em conta o projecto de decisão de adjudicação, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra "Recuperação Zona Histórica de Penacova / Concepção e Construção de Muro de Suporte de Terras - Rua da Costa do Frio"à firma Construções Florido, Lda., pelo montante de 33.049,50€ (trinta e três mil quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada.-----

5.3 - SANEAMENTO BÁSICO

5.3.1 - OFÍCIO DE ÁGUAS DO MONDEGO, S.A. - REDE DE SANEAMENTO DE PAREDES E EMISSÁRIO DE LIGAÇÃO À ETAR DO PORTO DA RAIVA.-----

----- Através do ofício 321/GP de 09/12/2008, o Município de Penacova solicitou à Águas do Mondego, S.A., a execução da rede de saneamento da povoação de Paredes e do respectivo emissário de ligação à ETAR do Porto da Raiva no âmbito da empreitada “Sistema Adutor da Ronqueira (condutas, estação elevatória e reservatório), de acordo com o orçamento elaborado pela empresa Ernesto Alves Pinto e C^a, Lda., assumido a autarquia os custos inerentes aos referidos trabalhos.-----

----- Uma vez que esta proposta mereceu concordância., o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de protocolo com as Águas do Mondego, SA., com vista a custear as referidas obras.-----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Aprovação da prestação de serviços de consultoria da AAS – Água.Ar.Solo – Sociedade Portuguesa de Inovação Ambiental – Incubadora da WRC Cúria Tecnoparque.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de prestação de serviços de consultoria relativos à elaboração de projecto de candidatura ao Programa “Política de Cidades – Pacerias para a Regeneração Urbana – 2º concurso”, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – Análise da Informação dos Serviços de Recursos Humanos, relativa a Contratos de Avença.-----

----- O Executivo tomou conhecimento das regras que disciplinam a figura jurídica dos contratos de avença, de acordo com a Lei 12 – A/08, de 27 de Fevereiro.-----

----- Reconheceu a conveniência de que os dois contratos de avença que existiam permitiam ao Município a obtenção de prestação de serviços cuja necessidade se mantém actualmente.-----

----- Neste entendimento e atendendo a que a legislação referida permite esse enquadramento e atentas as condições aplicáveis constantes da referida informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de dois procedimentos, de ajuste directo, para os casos referidos, em que pelas razões expostas e também constantes da informação, não se justifica a solicitação de mais do que uma proposta para cada um deles (na área do Direito e na área da Engenharia).-----

----- Resulta também deste entendimento, a conveniência do convite à apresentação de proposta das entidades singulares de que a Câmara Municipal tem

conhecimento do perfil adequado e que são respectivamente a Dr^a Arménia Maria Morgado Coimbra e o Eng.^o Mário Magalhães Maia.-----

3 – Relatório de Actividades da Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, referente ao ano de 2008. -----

----- O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Actividades de 2008, da Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

4 – Rescisão de Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Penacova e a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, relativo à cedência do edifício da antiga Escola Primária de Contenças. -----

----- Analisado o assunto e na sequência da comunicação enviada pela Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, o Executivo deliberou, por unanimidade, rescindir o contrato de comodato celebrado entre o Município de Penacova e a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, relativo à cedência do edifício da antiga Escola Primária de Contenças, devendo ser este espaço ser cedido ao Centro de Bem Estar de Figueira de Lorvão, para nele instalar o Centro de Dia. -----

5 – Concessão de direito de superfície da Escola Primária das Contenças, ao Centro de Bem Estar de Figueira de Lorvão. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de superfície da Escola Primária das Contenças, pelo prazo de 90 (noventa) anos, ao Centro de Bem Estar de Figueira de Lorvão.

----- Mais deliberou que na referida escritura conste uma cláusula de reversão, no sentido de o Centro de Bem Estar de Figueira de Lorvão, ficar obrigado a edificar, no prazo de dois anos, o Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

----- 6 - Abertura de Procedimento para a aquisição de gás a granel. -----

----- Tornando-se necessário proceder à aquisição de gás a granel, submete-se à consideração de V. Ex.^a a presente proposta que visa, nos termos do n.º 1 do artº. 36º. e art. 38º. do Código dos Contratos Públicos (CCP), obter decisão de contratar, decisão de autorização da despesa e decisão de escolha do procedimento. -----

----- Considerando que a situação se enquadra na alínea b) do artº. 19º. do CCP, propõe-se a adopção do procedimento por concurso público. -----

----- Ao abrigo do n.º 2 do artº. 40º. do CCP, submete-se à aprovação de V. Ex.^a. as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º 1 do citado artº. 40º. (programa de procedimento e caderno de encargos). -----

----- Ao abrigo do n.º 1 do artº. 67º., deverá V. Ex.^a proceder à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto

em número ímpar, por um mínimo de três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes sendo que os titulares do órgão executivo, podem ser designados membros do júri.-

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder à nomeação do Júri assim constituído:-----

- Presidente – Pedro Miguel Marques Carpinteiro. -----
- Vogal Efectivo – Ana Helena Fonseca Amaral Almeida. -----
- Vogal Efectivo – Anabela Sousa Marques. -----

- Vogal Suplente – Patrícia Sampaio Nunes Teixeira. -----
- Vogal Suplente – Ana Teresa Batista Rodrigues. -----

7 - Abertura de Procedimento para a aquisição de gasóleo rodoviário. -----

----- Tornando-se necessário proceder à aquisição de gasóleo rodoviário, submete-se à consideração de V. Ex.^a a presente proposta que visa, nos termos do n.º 1 do artº. 36º. e art. 38º. do Código dos Contratos Públicos (CCP), obter decisão de contratar, decisão de autorização da despesa e decisão de escolha do procedimento. -----

----- Considerando que a situação se enquadra na alínea b) do artº. 19º. do CCP, propõe-se a adopção do procedimento por concurso público. -----

----- Ao abrigo do n.º 2 do artº. 40º. do CCP, submete-se à aprovação de V. Ex.^a. as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º 1 do citado artº. 40º. (programa de procedimento e caderno de encargos). -----

----- Ao abrigo do n.º 1 do artº. 67º., deverá V. Ex.^a proceder à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes sendo que os titulares do órgão executivo, podem ser designados membros do júri.-

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder à nomeação do Júri assim constituído:-----

- Presidente – Luís Pedro Barbosa Antunes. -----
- Vogal Efectivo – Ana Helena Fonseca Amaral Almeida. -----
- Vogal Efectivo – Anabela Sousa Marques. -----

- Vogal Suplente – Patrícia Sampaio Nunes Teixeira. -----
- Vogal Suplente – Ana Teresa Batista Rodrigues. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --